

# **Diário Oficial**

# **M**UNICÍPIO DE **S**UMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 13 de maio de 2022 - Ano 12 - nº 1178





MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATO nº. 116/22 LP De 13 de maio de 2022.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS  $n^{\underline{o}}$  12437/16

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVANIRA MARIA CAZELLI SILVA, RG: 20.892.656, matrícula  $n^{\rm o}$  16425, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo desde de 10 de maio de 2022.

#### Monis Marcia Soares

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 117/22 LP De 13 de maio de 2022.

#### RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS  $n^{\varrho}$  12457/15

#### RESOLVE:

Retificar ato nº 511/18 do (a) servidor (a) MARIA DE LURDES BIE, matrícula 8548, para que onde constou "cumprir licença prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 01 de setembro de 2018 e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno", fique constando cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de setembro de 2018 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno".

#### Monis Marcia Soares

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 118/22 LP De 13 de maio de 2022.

### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS  $n^2$  21501/2020 (digital)

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA APA-RECIDA BEZERRA, RG: 20.775.668, matrícula nº 9191, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso retroativo desde de 01 de maio de 2022.

#### Monis Marcia Soares

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 119/22 LP De 13 de maio de 2022. LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS  $n^{\circ}$  6975/22 (digital)

#### RESOLVE

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CLAUDIA LUIZA MALTA GARCIA, RG: 14.471.675, matrícula nº 16387, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo desde de 04 de maio de 2022. (referente ao PMS extraviado 6560/19).

#### Monis Marcia Soares

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 120/22 LP De 13 de maio de 2022. LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS  $n^{9}$  5824/21 (digital)

#### RESOLVE

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EBIA CRISTINA VIVIANI DA SILVA SANTOS, RG: 30.355.728-X, matrícula  $n^2$  11859, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo desde de 02 de julho de 2021 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

#### Monis Marcia Soares

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 121/22 LP De 13 de maio de 2022.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS  $n^{9}$  8543/21 (digital)

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NEUSA FRAN-CISCA DA SILVA, RG: 14.112.620-6, matrícula nº 3160, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo desde de 02 de maio de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

Monis Marcia Soares Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos





MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6829, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar no município de Sumaré. -

Autoria: Vereador Hélio Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.  $1^{\circ}$  - Esta Lei institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar e define princípios e diretrizes para sua implementação no município de Sumaré, em consonância com a Lei  $n^{\circ}$  5.784, de 22 de junho de 2015, o Capítulo II do Título VII da Lei Orgânica do Município e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei  $n^{\circ}$  9.394, de 20 de dezembro de 1996).

§ 1º - A implementação das diretrizes e ações da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar será executada de forma intersetorial e integrada, sob a coordenação do Poder Executivo.

§ 2º - A Política ora instituída poderá ser complementada e desenvolvida, na medida do necessário, por órgãos municipais de outras áreas além da educação, em especial da saúde, assistência e desenvolvimento social, cultura e esportes.

§ 3º - Para o dinamismo da Política, serão empreendidos esforços para atuação conjunta entre diferentes órgãos municipais, estaduais e federais, bem como entidades não governamentais, da sociedade civil e da iniciativa privada.

Art. 2º - Para fins desta Lei, consideram-se:

- I abandono escolar: a situação do aluno que deixa de frequentar as aulas durante o ano letivo, mas retorna no ano seguinte:
- II evasão escolar: a situação do aluno que abandona a escola ou foi reprovado em determinado ano letivo, e que, no ano seguinte, não tenha renovado a matrícula para dar continuidade aos
- III projeto de vida: as atividades desenvolvidas nas escolas, em que se discutam as aspirações dos alunos para o futuro e as possibilidades acadêmicas e profissionais após a conclusão do ensino
- IV incentivo para escolhas certas (nudge): os estímulos de comportamentos promovidos pelo Poder Público, com vistas a prevenir e combater, de forma mais eficaz, o abandono e a evasão escolar.
- Art. 3º São princípios da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar o reconhecimento:
- I da educação como principal fator gerador de crescimento econômico, redução das desigualdades e diminuição da violência;
- II da escola como ambiente de desenvolvimento social, cultural, ético e crítico, necessário à formação e ao bem-estar dos alunos;
- III do acesso à informação como recurso necessário para melhoria da qualidade de vida, geração de autonomia, liberdade e pleno desenvolvimento cidadão do estudante:
- IV do aprendizado contínuo desde a infância como fator valioso na melhoria da saúde, aumento da renda e da satisfação das pessoas.
- Art. 4º A Política de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar tem as seguintes diretrizes:
- I desenvolver programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e organizações sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento de competências socioemocionais do aluno durante todo o ano letivo;
- II desenvolver programas, ações e articulação entre órgãos públicos e sociedade civil sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento cognitivo do aluno durante todo o ano letivo;
- III incentivar a implantação e expansão do número de escolas que dispõem do modelo Programa em Tempo Integral;
- IV aproximar a família do aluno de suas atividades escolares, de seus planos futuros e de seu ambiente estudantil;
- V promover atividades que aproximem os alunos e estreitem seus vínculos;
- VI aprimorar e ampliar currículos complementares voltados para integração educacional tecnológica e as necessidades pedagógicas emergentes;
- VII incentivar a reflexão sobre o componente "projeto de vida" para os fins do art. 2º, inciso III;
- VIII estruturar avaliações de aprendizagem periodicamente;
- IX promover atividades de autoconhecimento;
- X promover ações que estimulem a participação dos alunos nas decisões de suas turmas e séries;
- XI estimular a integração entre alunos e a construcão de ambiente escolar democrático, inclusive com a formação de grêmios, grupos esportivos e de estudos, conferindo o máximo de autonomia

- possível aos alunos para a condução de seus trabalhos;
- XII promover visitas aos alunos evadidos, após o caso concreto mostrar ser recomendável:
- XIII fazer uso de mecanismos de "incentivo para escolhas certas" (nudge) para prevenir o abandono escolar e a evasão escolar;
- XIV promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate ao assédio moral ou bullying;
- XV promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate à gravidez precoce.
- Art. 5º Fica criado o Cadastro de Permanência de Aluno, com a finalidade de acompanhamento estatístico de alunos que se enquadrem nas situações definidas nos incisos I e II do art. 2º, divididos por Diretoria Regional de Educação (DRE) e por escola, para formulação de futuras políticas públicas relacionadas.
- Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS 12.895/2022.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 379, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARIA INES BIONDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.252.091-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GA-BINETE, REF PMSC-08, subordinada a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, a partir de 13 de maio de 2022.

- Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.
- Art. 3º As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 380, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear, CAIO MENEGAZZO AMÉRI-CO, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.347.671, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a partir de 13 de majo de 2022.
- Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.
- Art. 3º As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio

Secretário: Rodrigo Quevedo Formigoni - Superintendente: Sebastião Silvestre Martin Gonçalez Redação: Caroline Garbelini Dias - Assessor I: Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 381, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal  $n^{\varrho}$  5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei  $n^{\varrho}$  5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal  $n^{\varrho}$  8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ADEVANILDA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.294.626-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.  $4^{o}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 382, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal  $n^{o}$  5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei  $n^{o}$  5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal  $n^{o}$  8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Nomear, LUANE NATHALIE DE ALMEI-DA, portadora da Cédula de Identidade RG  $n^{\circ}$  48.769.784-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF

PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.  $4^{o}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 383, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal  $n^{\varrho}$  5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei  $n^{\varrho}$  5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal  $n^{\varrho}$  8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, ELEN KEZIA MENDES LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.854.120-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.  $4^{\circ}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 384, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal  $n^{\varrho}$  5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei  $n^{\varrho}$  5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal  $n^{\varrho}$  8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, AUGUSTO CESAR TESTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.464.027-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE ADMINISTRATIVO DE ATENÇÃO Á SAUDE, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de maio de 2022.

Art.  $2^{\circ}$  - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.  $4^{o}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 385, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal  $n^{\varrho}$  5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei  $n^{\varrho}$  5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal  $n^{\varrho}$  8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ELIZABETTI CRISTINA RAFALO-VIKI ELIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.578.102, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art.  $3^{\circ}$  - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.  $4^{9}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 386, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal  $n^{\varrho}$  5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei  $n^{\varrho}$  5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal  $n^{\varrho}$  8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, EMERSON APARECIDO RIBEI-RO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.552.520-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Cidadania, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.  $4^{\circ}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 387, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal  $n^{\circ}$  5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei  $n^{\circ}$  5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal  $n^{\circ}$  8410, de 15 de marco de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, DANIELA PARRON, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.183.626-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Cidadania, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.  $4^{\circ}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 388, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal  $n^{\circ}$  5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei  $n^{\circ}$  5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal  $n^{\circ}$  8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, RENATA RAFAELA DUARTE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 56.739.835-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Cidadania, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 13 de maio de 2022.

Art.  $2^{\circ}$  - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.  $4^{\underline{0}}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 389, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal  $n^{\varrho}$  5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei  $n^{\varrho}$  5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal  $n^{\varrho}$  8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARIA EUDITE DE SOUZA FER-NANDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.204.505-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Cidadania, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.  $4^{o}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 390, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal  $n^{\varrho}$  5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei  $n^{\varrho}$  5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal  $n^{\varrho}$  8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, EMERSON DA COSTA PAULA, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.785.134, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de AS-SISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal do Bem Estar

Animal, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.  $4^{o}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 391, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal  $n^{o}$  5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei  $n^{o}$  5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal  $n^{o}$  8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, NEIVANI DE CÁSSIA PROBA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.010.495-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal do Bem Estar Animal, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.  $4^{o}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ PORTARIA Nº 392, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal  $n^{\circ}$  5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei  $n^{\circ}$  5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal  $n^{\circ}$  8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, RAQUEL ALVES EMERICK, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.944.044, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal do Bem Estar Animal, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art.  $3^{\circ}$  - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.  $4^{o}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 393, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal  $n^{\varrho}$  5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei  $n^{\varrho}$  5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal  $n^{\varrho}$  8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ANTONIO LUZINE CLEMENTINO DINIZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.966.337-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal do Governo Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.  $4^{o}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 394, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal  $n^{\varrho}$  5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei  $n^{\varrho}$  5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal  $n^{\varrho}$  8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARCELO VAZ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº45.016.611-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal do Governo Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art.  $3^{\circ}$  - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.  $4^{\circ}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 395, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal  $n^{\varrho}$  5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei  $n^{\varrho}$  5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal  $n^{\varrho}$  8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, FERNANDO AFONSO NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.003.540, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal do Governo Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 13 de maio de 2022.

Art.  $2^{\circ}$  - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.  $4^{o}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA Nº 396, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal  $n^{\circ}$  5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei  $n^{\circ}$  5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal  $n^{\circ}$  8410, de 15 de março de 2011;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, OSCAR CARVALHO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.627.140, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de AS-SESSOR II, REF PMSC-12, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.  $4^{\circ}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 397, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal  $n^{\circ}$  5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei  $n^{\circ}$  5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal  $n^{\circ}$  8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, BEATRIZ FURLAN DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.801.848-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.  $4^{o}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA № 398, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal  $n^{\varrho}$  5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei  $n^{\varrho}$  5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal  $n^{\varrho}$  8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, DULCE MARIA PEREIRA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 58.208.817-3, para o exercício do cargo de provi-

mento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.  $4^{o}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 399, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal  $n^{\varrho}$  5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei  $n^{\varrho}$  5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal  $n^{\varrho}$  8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ROSELI DE OLIVEIRA BATISTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.550.010-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.  $4^{o}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

#### LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ PORTARIA № 400, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal  $n^{o}$  5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei  $n^{o}$  5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal  $n^{o}$  8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ANA PAULA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.229.526-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.  $4^{o}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA Nº 401, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal  $n^{\varrho}$  5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei  $n^{\varrho}$  5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal  $n^{\varrho}$  8410, de 15 de março de 2011;

#### $R \; E \; S \; O \; L \; V \; E \colon$

Art. 1º - Nomear, ADRIANO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.433.877-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art.  $3^{o}$  - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.  $4^{o}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 402, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal  $n^{\circ}$  5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei  $n^{\circ}$  5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal  $n^{\circ}$  8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, TALITA KEILA SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.177.588-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.  $4^{\underline{o}}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 403, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal  $n^2$  5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei  $n^2$  5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal  $n^2$  8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.866.685-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto ao Fundo Social de Solidariedade, a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.  $4^{\circ}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 404, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal  $n^{\varrho}$  5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei  $n^{\varrho}$  5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal  $n^{\varrho}$  8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, THALIA BARBOSA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 54.121.534-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art.  $3^{o}$  - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.  $4^{\circ}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 405, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal  $n^{\varrho}$  5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei  $n^{\varrho}$  5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal  $n^{\varrho}$  8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.375.276, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE MEDICINA DO TRABALHO, REF PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.  $4^{\circ}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 406, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal  $n^{\circ}$  5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei  $n^{\circ}$  5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal  $n^{\circ}$  8410, de 15 de marco de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, EDGARDO JOSÉ CABRAL, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.056.350-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL, REF PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 13 de maio de 2022.

Art.  $2^{\circ}$  - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.  $4^{\circ}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 407, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

 $R \; E \; S \; O \; L \; V \; E$  :

Art. 1º - Designar, a servidora ARLENI GONÇAL-VES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.199.671-0, titular do cargo de AU-XILIAR RECEPÇÃO E, REF. PMS-60, subordinada se secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE ASSISTENTE DE SERVIÇOS, a partir de 13 de maio de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art.  $2^{\circ}$  - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal n° 4991/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art.  $4^{\circ}$  - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5° - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 408, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providencias.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos  $n^{\circ}$  74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal  $n^{\circ}$  4967/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor LUIZ CARLOS PEREI-RA LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.371.152-7, matrícula 18294, titular do cargo de FISCAL MUNICIPAL E, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE GERAL - FG 01, a partir de 13 de maio de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5211/11.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art.  $4^{\circ}$  - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5° - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art.  $6^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 409, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providencias.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor RODRIGO GIBIM DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.476.513-1, titular do cargo de CONTROLADOR DE ESTOQUE E, REF. PMS46, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE SERVIÇOS, a partir de 13 de maio de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

- Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5211/11.
- Art. 3º Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.
- Art. 4º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.
- Art. 5° A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.
- Art.  $6^{\circ}$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 410, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora ROBERTA APARE-CIDA HORACY RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.116.014, matrícula 18477, titular do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS53, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, a partir de 13 de maio de 2022. Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art.  $2^{\circ}$  - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal n° 4998/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5° - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art.  $6^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 411, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal  $n^{\rm o}$  5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei  $n^{\rm o}$  5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal  $n^{\rm o}$  8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, WALTAIR PEREIRA LUCAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.343.372, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E PROJETOS ESPECIAIS, REF PMSC-01, a partir de 13 de maio de 2022.

Art.  $2^{\circ}$  - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art.  $3^{\circ}$  - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.  $4^{o}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 412, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora ROSA MARGARIDA DELFINO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.904.406, matrícula 16969, titular do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS64, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, prestando serviços junto ao Gabinete do Prefeito, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, com efeito retroativo a 02 de maio de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

- Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 5211/11.
- Art. 3º Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.
- Art. 4º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.
- Art. 5° A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.
- Art.  $6^{\circ}$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 413, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a cessão do servidor para fins que especifica, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré. Considerando a Lei Municipal  $n^{\underline{o}}$  4981, de 20 de maio de 2010, e

Considerando os demais elementos constantes no PMS  $N^{o}$  13.870/22;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão do servidor público municipal HUMBERTO PINTO DE CARVALHO, matrícula 9256, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.508.935-14, exercendo o cargo de Guarda Municipal V, REF. SSP-05, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Sumaré, com ônus para a Administração Direta, a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.  $4^{o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de maio de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

# A PANDEMIA NÃO ACABOU!

A Prefeitura de Sumaré reforça que é necessário manter os cuidados e prevenção:

### **CUIDADOS**









Use mascára | 2. Higienize as mãos | 3. Mantenha o distanciamento
 Aferição de temperatura

### **SINTOMAS**

#### COVID-19:

Perda de olfato e paladar, dor no corpo, dor de cabeça, fadiga muscular, febre, tosse seca, problemas estomacais e diarreia, dificuldade respiratória.

MAIS INFORMAÇÕES SUMARE.SP.GOV.BR





Balanço Orçamentário (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022

Consolidado

Consolidado

RECEITAS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREV ATÉ (	ISTAS D MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES			96	9.270.844,54	969.270.844,54	159.554.99	2,97 188	3.693.199,01	780.577.645,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELH	ORIA		2	242.343.467,93	242.343.467,93	36.324.5	00,42	14.009.943,28	198.333.524,65
CONTRIBUIÇÕES				38.377.359,38	38.377.359,38	4.729.5	59,92	8.872.358,39	29.505.000,99
RECEITA PATRIMONIAL				17.854.800,00	17.854.800,00	67.1	80,43	1.366.978,79	16.487.821,21
RECEITA DE SERVIÇOS				1.797.000,00	1.797.000,00	255.7	33,01	190.156,15	1.606.843,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			6	552.815.449,05	652.815.449,05	116.676.3	87,05 13	30.910.727,32	521.904.721,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				16.082.768,18	16.082.768,18	1.501.6	32,14	3.343.035,08	12.739.733,10
RECEITAS DE CAPITAL			4	8.246.209,58	48.246.209,58	7.915.61	19,21	550.902,82	47.695.306,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				19.997.187,58	19.997.187,58	3.332.8	64,60	0,00	19.997.187,58
ALIENAÇÃO DE BENS				780.000,00	780.000,00	97.2	00,95	100.902,82	679.097,18
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				27.469.022,00	27.469.022,00	4.485.5	53,66	450.000,00	27.019.022,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			8	5.582.600,00	85.582.600,00	16.419.34	16,91 20	0.766.534,70	64.816.065,30
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			6	3.628.545,88	63.628.545,88	10.604.75	7,68 1	5.765.665,25	47.862.880,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			99	5.563.000,00	995.563.000,00	161.656.02	2,95 184	1.243.232,38	811.319.767,62
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)				0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)			99	5.563.000,00	995.563.000,00	161.656.02	2,95 184	1.243.232,38	811.319.767,62
DÉFICIT (IV)				0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL(V) = (III + IV)			99	5.563.000,00	995.563.000,00	161.656.02	2,95 184	1.243.232,38	811.319.767,62
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	746.518.108,86	1.285.953,82	747.804.062,68	252.969.176,07	86.409.797,49	54.079.318,40	494.834.886,61	166.559.378,58	32.330.479,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	397 200 032 79	0.00	397 200 032 79	52 492 113 27	52 492 113 27	30 054 276 06	334 916 010 51	0.00	21 527 936 31

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	746.518.108,86	1.285.953,82	747.804.062,68	252.969.176,07	86.409.797,49	54.079.318,40	494.834.886,61	166.559.378,58	32.330.479,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	387.299.032,78	0,00	387.299.032,78	52.482.113,27	52.482.113,27	30.954.276,96	334.816.919,51	0,00	21.527.836,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	359.219.076,08	1.285.953,82	360.505.029,90	200.487.062,80	33.927.684,22	23.125.041,44	160.017.967,10	166.559.378,58	10.802.642,78
DESPESAS DE CAPITAL	125.638.913,30	785.979,05	126.424.892,35	44.598.778,31	10.938.115,70	7.674.112,23	81.826.114,04	33.660.662,61	3.264.003,47
INVESTIMENTOS	84.437.227,73	785.979,05	85.223.206,78	5.867.537,60	364.036,98	362.396,98	79.355.669,18	5.503.500,62	1.640,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	41.201.685,57	0,00	41.201.685,57	38.731.240,71	10.574.078,72	7.311.715,25	2.470.444,86	28.157.161,99	3.262.363,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	59.455.254,63	0,00	59.455.254,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	63.950.723,21	0,00	63.950.723,21	30.692.817,09	9.196.776,31	6.394.501,46	33.257.906,12	21.496.040,78	2.802.274,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	995.563.000,00	2.071.932,87	997.634.932,87	328.260.771,47	106.544.689,50	68.147.932,09	609.918.906,77	221.716.081,97	38.396.757,41
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	995.563.000,00	2.071.932,87	997.634.932,87	328.260.771,47	106.544.689,50	68.147.932,09	609.918.906,77	221.716.081,97	38.396.757,41
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	77.698.542,88	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	995.563.000,00	2.071.932,87	997.634.932,87	328.260.771,47	184.243.232,38	68.147.932,09	609.918.906,77	221.716.081,97	38.396.757,41

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Metabit Sistemas para Gestão Pública Página: 1/2 - 13/05/2022 16:25 ssfce.fxse

## Prefeitura Municipal de Sumaré

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022 LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal

VERA LÚCIA DE FALCO Controle Interno

Eder Lazaro Castro Ruzza Secretário de Flnanças

FABIO RABELO FRANÇA Contador CRC. 1SP248.165/O-0

Metabit Sistemas para Gestão Pública Página: 2/2 - 13/05/2022 16:25 ssfce.fxse



Demonstrativo por Função e Subfunção (Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	28.532.000,00	0,00	28.532.000,00	3.337.122,38	25.194.877,62	2.673.958,06	663.164,32
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	28.532.000,00	0,00	28.532.000,00	3.337.122,38	25.194.877,62	2.673.958,06	663.164,32
3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	320.757,54	0,00	320.757,54	51.621,00	269.136,54	17.255,16	34.365,84
92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	320.757,54	0,00	320.757,54	51.621,00	269.136,54	17.255,16	34.365,84
4 - ADMINISTRAÇÃO	249.411.315,31	-137.066,28	249.274.249,03	106.366.379,24	142.907.869,79	38.707.405,04	67.658.974,20
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	176.511.606,74	-319.066,28	176.192.540,46	37.606.941,30	138.585.599,16	23.369.513,42	14.237.427,88
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	72.801.208,57	182.000,00	72.983.208,57	68.759.437,94	4.223.770,63	15.337.891,62	53.421.546,32
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	98.500,00	0,00	98.500,00	0,00	98.500,00	0,00	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	582.664,87	0,00	582.664,87	329.384,00	253.280,87	19.472,00	309.912,00
182 - DEFESA CIVIL	582.664,87	0,00	582.664,87	329.384,00	253.280,87	19.472,00	309.912,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.652.465,53	2.066.234,51	37.718.700,04	20.860.288,08	16.858.411,96	4.068.320,02	16.791.968,06
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.888.567,37	0,00	1.888.567,37	1.094.500,00	794.067,37	181.900,00	912.600,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.011.835,46	0,00	2.011.835,46	1.544.062,80	467.772,66	277.343,80	1.266.719,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	11.303.202,34	2.353,13	11.305.555,47	8.527.625,87	2.777.929,60	1.460.389,05	7.067.236,82
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.448.860,36	2.063.881,38	22.512.741,74	9.694.099,41	12.818.642,33	2.148.687,17	7.545.412,24
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.134.745,37	0,00	32.134.745,37	4.302.573,36	27.832.172,01	4.129.036,61	173.536,75
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	31.134.745,37	0,00	31.134.745,37	4.302.573,36	26.832.172,01	4.129.036,61	173.536,75
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
10 - SAÚDE	194.216.048,42	0,00	194.216.048,42	82.521.294,85	111.694.753,57	27.592.604,40	54.928.690,45
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.697.245,98	0,00	5.697.245,98	1.095.163,61	4.602.082,37	1.088.713,61	6.450,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	68.577.707,99	0,00	68.577.707,99	16.160.060,95	52.417.647,04	9.586.537,27	6.573.523,68
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	105.166.215,94	0,00	105.166.215,94	62.639.114,88	42.527.101,06	15.660.209,14	46.978.905,74
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.004.913,92	0,00	5.004.913,92	1.651.300,03	3.353.613,89	537.256,66	1.114.043,37
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	525.100,00	0,00	525.100,00	69.126,00	455.974,00	9.460,67	59.665,33
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.244.864,59	0,00	9.244.864,59	906.529,38	8.338.335,21	710.427,05	196.102,33
12 - EDUCAÇÃO	272.960.300,83	77.184,28	273.037.485,11	70.549.874,73	202.487.610,38	22.379.785,97	48.170.088,76
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	842.810,67	0,00	842.810,67	246.230,50	596.580,17	91.472,53	154.757,97
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	21.270.559,85	0,00	21.270.559,85	14.512.868,04	6.757.691,81	1.746.637,29	12.766.230,75
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	156.080.483,33	77.184,28	156.157.667,61	16.067.391,08	140.090.276,53	12.577.060,07	3.490.331,01
362 - ENSINO MÉDIO	5.264.000,00	0,00	5.264.000,00	451.134,50	4.812.865,50	451.134,50	0,00
363 - ENSINO PROFISSIONAL	27.500,00	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00
364 - ENSINO SUPERIOR	176.069,23	0,00	176.069,23	0,00	176.069,23	0,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	79.228.383,30	0,00	79.228.383,30	35.202.323,21	44.026.060,09	7.513.481,58	27.688.841,63
303 - EDUCAÇÃO INI ANTIE				4.069.927,40	1.500.567,05	0.00	4.069.927,40
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.570.494,45	0,00	5.570.494,45	4.069.927,40	1.300.307,03	0,00	4.009.927,40

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo por Função e Subfunção (Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍST. E ARQUEOL.	91.845,20	0,00	91.845,20	34.729,87	57.115,33	13.891,40	20.838,47
392 - DIFUSÃO CULTURAL	649.151,36	0,00	649.151,36	477.671,30	171.480,06	33.792,00	443.879,30
15 - URBANISMO	53.812.016,18	5.580,36	53.817.596,54	22.386.004,33	31.431.592,21	4.780.577,88	17.605.426,45
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.505.372,38	5.580,36	2.510.952,74	224.376,69	2.286.576,05	2.500,00	221.876,69
452 - SERVIÇOS URBANOS	51.306.643,80	0,00	51.306.643,80	22.161.627,64	29.145.016,16	4.778.077,88	17.383.549,76
16 - HABITAÇÃO	468.500,00	0,00	468.500,00	400.062,00	68.438,00	151.807,00	248.255,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	468.500,00	0,00	468.500,00	400.062,00	68.438,00	151.807,00	248.255,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	420.753,88	0,00	420.753,88	8.976,00	411.777,88	0,00	8.976,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	420.753,88	0,00	420.753,88	8.976,00	411.777,88	0,00	8.976,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	22.000,00	60.000,00	82.000,00	5.000,00	77.000,00	5.000,00	0,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENT.E TECNOLÓG	22.000,00	60.000,00	82.000,00	5.000,00	77.000,00	5.000,00	0,00
20 - AGRICULTURA	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00
606 - EXTENSÃO RURAL	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00
26 - TRANSPORTE	56.420.784,08	0,00	56.420.784,08	8.987.636,03	47.433.148,05	856.672,68	8.130.963,35
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	56.420.784,08	0,00	56.420.784,08	8.987.636,03	47.433.148,05	856.672,68	8.130.963,35
27 - DESPORTO E LAZER	3.886.896,80	0,00	3.886.896,80	128.154,30	3.758.742,50	0,00	128.154,30
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	3.886.896,80	0,00	3.886.896,80	128.154,30	3.758.742,50	0,00	128.154,30
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	7.514.000,00	0,00	7.514.000,00	7.514.000,00	0,00	1.115.111,28	6.398.888,72
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.514.000,00	0,00	7.514.000,00	7.514.000,00	0,00	1.115.111,28	6.398.888,72
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	58.455.254,63	0,00	58.455.254,63	0,00	58.455.254,63	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	58.455.254,63	0,00	58.455.254,63	0,00	58.455.254,63	0,00	0,00
TOTAL	995.563.000,00	2.071.932,87	997.634.932,87	328.260.771,47	669.374.161,40	106.544.689,50	221.716.081,97

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA Contador CRC. 1SP248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO Controle Interno

Eder Lazaro Castro Ruzza Secretário de Flnanças

Metabit Sistemas para Gestão Pública Página: 2/2 - 13/05/2022 16:29 ssfce.fxzs



Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	27.016.504,12	27.016.504,12	4.502.750,72	7.439.133,49
CONTRIBUIÇÕES	26.958.209,38	26.958.209,38	4.493.034,92	7.427.500,37
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	24.376.716,90	24.376.716,90	4.062.786,16	7.107.320,64
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	2.170.210,93	2.170.210,93	361.701,84	273.605,86
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	411.281,55	411.281,55	68.546,92	46.573,87
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	53.758,26	53.758,26	8.959,72	9.022,28
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.536,48	4.536,48	756,08	2.610,84
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	62.573.495,88	62.573.495,88	10.428.916,00	15.667.582,02
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	62.573.495,88	62.573.495,88	10.428.916,00	15.667.582,02
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	62.573.495,88	62.573.495,88	10.428.916,00	15.667.582,02
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. FINANCEIRAS COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREV. (VII) = (I+II+III+V+VI)-IV	89.590.000,00	89.590.000,00	14.931.666,72	23.106.715,51

Metabit Sistemas para Gestão Pública Página: 1/2 - 13/05/2022 16:38 ssfce.fcrs

## Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022

Consolidado

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	1.212.130,83	1.212.130,83	207.843,75	34.307,00
DESPESAS CORRENTES	992.130,83	992.130,83	207.843,75	34.307,00
DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	29.922.614,54	29.922.614,54	4.094.729,61	4.094.729,61
APOSENTADORIAS	24.608.358,20	24.608.358,20	3.410.060,09	3.410.060,09
PENSÕES	5.314.256,34	5.314.256,34	684.669,52	684.669,52
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMP. PREVID. APOSENTADORIA RPPS E RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS (SUPERÁVIT PREV. ORÇAMENTO) (XI)	58.455.254,63	58.455.254,63	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREV. (XII)=(VIII+IX+X+XI)	89.590.000,00	89.590.000,00	4.302.573,36	4.129.036,61
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)	0,00	0,00	18.804.142,15	18.977.678,90

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal FABIO RABELO FRANÇA Contador CRC. 1SP248.165/O-0 VERA LÚCIA DE FALCO Controle Interno Eder Lazaro Castro Ruzza Secretário de Flnanças

Metabit Sistemas para Gestão Pública Página: 2/2 - 13/05/2022 16:38 ssfce.fcrs



Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência (Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022

	SALDO					
ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2021 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)			
Dívida Consolidada (I)	679.986.345,45	679.986.345,45	660.479.227,66			
Deduções (II)	30.766.072,65	30.766.072,65	114.212.549,46			
Ativo Disponível	145.270.833,91	145.270.833,91	143.803.322,91			
Haveres Financeiros	17.529.056,70	17.529.056,70	18.667.337,70			
(-) Restos a Pagar Processados	115.642.609,07	115.642.609,07	35.668.069,28			
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	16.391.208,89	16.391.208,89	12.590.041,87			
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	649.220.272,80	649.220.272,80	546.266.678,20			
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00			
Passivos Reconhecidos (V)	264.528.569,39	264.528.569,39	250.285.268,98			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	384.691.703,41	384.691.703,41	295.981.409,22			

	PERÍODO DE	REFÊRENCIA
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Fevereiro (c - a)
Resultado Nominal	-88.710.294.19	-88.710.294.19

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-10.000.000,00

- NOTA EXPLICATIVA:

  1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

  2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.

  - 3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
    4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
    5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA CRC. 1SP248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO Controle Interno

Eder Lazaro Castro Ruzza Secretário de Flnanças

Metabit Sistemas para Gestão Pública

Página: 1/2 - 13/05/2022 16:40 ssfce.fcsx

### Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Regime Previdenciário (Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022

	SALDO				
ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2021 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)		
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	270.950.416,24	270.950.416,24	270.950.416,24		
Passivo Atuarial	270.950.416,24	270.950.416,24	270.950.416,24		
Deduções (II)	309.707.705,53	309.707.705,53	332.581.955,89		
Ativo Disponível	99.460,40	99.460,40	411.126,85		
Haveres Financeiros	311.765.146,80	311.765.146,80	332.871.286,67		
(-) Restos a Pagar Processados	2.148.166,38	2.148.166,38	235.875,50		
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	8.735,29	8.735,29	464.582,13		
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (Iii) = (I - Ii)	-38.757.289,29	-38.757.289,29	-61.631.539,65		
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (Vi) = (Iii - V)	-38.757.289,29	-38.757.289,29	-61.631.539,65		

	PERÍODO DE REFÊRENC	IA
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Fevereiro (c - a)
Resultado Nominal	-22.874.250.36	-22.874.250.36

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-10.000.000,00

- 1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

  - ormado valor nessa linna.
    2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
    3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada (figuida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
    4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
    5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN

FABIO RABELO FRANÇA CRC. 1SP248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO

Eder Lazaro Castro Ruzza Secretário de Flnanças

Página: 2/2 - 13/05/2022 16:40 ssfce.fcsx Metabit Sistemas para Gestão Pública

Órgão: Consolidado



# Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	966.188.044,54	966.188.044,54	187.326.960,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	242.343.467,93	242.343.467,93	44.009.943,28
CONTRIBUIÇÕES	38.377.359,38	38.377.359,38	8.872.358,39
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	38.377.359,38	38.377.359,38	8.872.358,39
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	14.772.000,00	14.772.000,00	740,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.854.800,00	17.854.800,00	1.366.978,79
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.082.800,00	3.082.800,00	1.366.238,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	652.815.449,05	652.815.449,05	130.910.727,32
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	17.879.768,18	17.879.768,18	3.533.191,23
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	17.879.768,18	17.879.768,18	3.533.191,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	48.246.209,58	48.246.209,58	550.902,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	19.997.187,58	19.997.187,58	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	780.000,00	780.000,00	100.902,82
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (VI)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	780.000,00	780.000,00	100.902,82
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.469.022,00	27.469.022,00	450.000,00
CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.469.022,00	27.469.022,00	450.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	28.249.022,00	28.249.022,00	550.902,82
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	85.582.600,00	85.582.600,00	20.766.534,70
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	908.854.466,54	908.854.466,54	167.111.328,34

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	746.518.108,86	747.804.062,68	86.409.797,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	387.299.032,78	387.299.032,78	52.482.113,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	359.219.076,08	360.505.029,90	33.927.684,22
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	746.518.108,86	747.804.062,68	86.409.797,49
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	125.638.913,30	126.424.892,35	10.938.115,70
INVESTIMENTOS	84.437.227,73	85.223.206,78	364.036,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIV)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	41.201.685,57	41.201.685,57	10.574.078,72
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	84.437.227,73	85.223.206,78	364.036,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	59.455.254,63	59.455.254,63	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	890.410.591,22	892.482.524,09	86.773.834,47
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	18.443.875,32	16.371.942,45	80.337.493,87

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	22.121.675,30

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal FABIO RABELO FRANÇA Contador CRC. 1SP248.165/O-0 VERA LÚCIA DE FALCO Controle Interno



Demonstrativo dos Restos a Pagar (Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO	ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO				SALDO ATÉ O PERÍODO		
FONTE DE RECURSO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	115.265.380,83	16.348.046,68	11.767.339,89	82.598.269,77	8.794.921,43	118.117,02	0,00	32.548.994,04	7.553.125,25
CÂMARA MUNICIPAL	187.123,39	2.667.490,81	1.090.845,66	161.968,45	968.531,82	812,00	0,00	24.342,94	1.698.958,99
INSTITUTO ASSISTENCIAL	186.961,16	1.677,71	1.677,71	186.961,16	1.677,71	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SUMARÉ	2.148.166,38	30.816,51	28.954,22	1.912.290,88	28.954,22	0,00	0,00	235.875,50	1.862,29
TOTAL	117.787.631,76	19.048.031,71	12.888.817,48	84.859.490,26	9.794.085,18	118.929,02	0,00	32.809.212,48	9.253.946,53

NOTA EXPLICATIVA:
As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA CRC. 1SP248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO Controle Interno

Secretário de Flnanças

Metabit Sistemas para Gestão Pública

## Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Março/2021 a Fevereiro/2022

Órgão: Consolidado

Página: 1/1 - 13/05/2022 16:52 ssfce.zaex

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	TOTA
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	44.011.724,77	16.502.645,71	17.793.290,41	15.164.070,34	15.631.842,14	16.358.148,94	15.832.578,78	18.252.020,22	15.980.120,92	25.890.853,12	12.364.978,37	29.973.152,27	243.755.425,99
CONTRIBUIÇÕES	1.796.114,29	1.597.715,58	2.386.884,14	3.569.324,33	2.667.410,81	4.259.202,62	3.038.853,28	2.198.763,66	3.865.505,16	4.306.226,81	7.144.137,45	1.728.220,94	38.558.359,07
RECEITA PATRIMONIAL	66.214,56	141.592,83	228.778,37	201.019,92	389.745,82	295.590,02	588.536,70	554.567,99	747.660,77	946.860,07	673.796,66	692.867,83	5.527.231,54
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	112.901,58	191.497,23	121.598,47	103.732,52	112.084,02	107.074,16	84.460,65	71.913,87	76.254,90	72.620,32	81.087,61	109.068,54	1.244.293,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.314.638,94	45.795.625,55	52.486.298,53	56.033.981,40	55.104.846,54	61.403.858,22	50.386.766,33	56.466.007,62	63.751.266,70	64.862.272,22	78.466.057,45	52.413.929,30	711.485.548,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	473.727,93	400.781,81	432.112,46	462.456,53	231.335,51	333.233,74	301.081,76	512.384,10	988.964,70	1.741.381,82	2.152.637,75	1.189.115,09	9.219.213,20
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	120.775.322,07	64.629.858,71	73.448.962,38	75.534.585,04	74.137.264,84	82.757.107,70	70.232.277,50	78.055.657,46	85.409.773,15	97.820.214,36	100.882.695,29	86.106.353,97	1.009.790.072,47
					DEI	OUÇÕES							
ESPECIFICAÇÃO	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	1.530.202,82	1.555.314,86	2.020.881,49	2.021.166,82	2.067.072,28	2.013.163,10	2.048.750,67	2.007.080,17	2.137.227,46	2.245.973,39	5.930.279,43	1.497.220,94	27.074.333,43
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	4.511,14	4.511,14	4.511,14	4.511,14	4.511,14	4.511,14	4.511,14	4.511,14	4.511,14	9.022,28	4.511,14	4.511,14	58.644,82
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO	10.091.642,50	6.111.469,95	6.938.164,94	7.550.235,40	6.873.448,00	8.467.352,61	6.641.643,34	7.431.608,53	9.166.232,11	7.993.194,35	11.561.161,68	7.501.189,59	96.327.343,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	11.626.356,46	7.671.295,95	8.963.557,57	9.575.913,36	8.945.031,42	10.485.026,85	8.694.905,15	9.443.199,84	11.307.970,71	10.248.190,02	17.495.952,25	9.002.921,67	123.460.321,25
					T	OTAIS							
ESPECIFICAÇÃO	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	109.148.965,61	56.958.562,76	64.485.404,81	65.958.671,68	65.192.233,42	72.272.080,85	61.537.372,35	68.612.457,62	74.101.802,44	87.572.024,34	83.386.743,04	77.103.432,30	886.329.751,22
		RCL AJUST	ADA P/ CÁLCU	JLO LIMITES I	DE ENDIVIDAN	IENTO   EMEN	IDAS INDIVID	UAIS (ART.16	6-A, § 1,CF) (I	V)			
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)=(III-IV)	109.148.965,61	56.958.562,76	64.485.404,81	65.958.671,68	65.192.233,42	72.272.080,85	61.537.372,35	68.612.457,62	74.101.802,44	87.572.024,34	83.386.743,04	77.103.432,30	886.329.751,22
		RCL AJUSTAI	DA P/ CÁLCUL	O LIMITES DA	DESPESA CO	M PESSOAL	EMENDAS BA	NCADA (ART.	166, § 16,CF)	(VI)			
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	109.148.965,61	56.958.562,76	64.485.404,81	65.958.671,68	65.192.233,42	72.272.080,85	61.537.372,35	68.612.457,62	74.101.802,44	87.572.024,34	83.386.743,04	77.103.432,30	886.329.751,22

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA CRC. 1SP248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO Controle Interno

Secretário de Finanças



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2022

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	215.832.720,00	39.151.116,35				
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	87.152.800,00	18.468.821,51				
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.181.020,00	2.358.029,77				
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	86.498.900,00	13.804.300,49				
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	29.000.000,00	4.519.964,58				
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	345.936.500,00	95.221.918,30				
2.1 - Cota-Parte FPM	67.606.100,00	21.215.702,71				
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	64.000.000,00	21.215.702,71				
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d e e	3.606.100,00	0,00				
2.2 - Cota-Parte ICMS	229.632.800,00	45.609.748,20				
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.997.440,00	413.858,29				
2.4 - Cota-Parte ITR	72.000,00	2.782,07				
2.5 - Cota-Parte IPVA	46.628.160,00	27.979.827,03				
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00				
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00				
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	561.769.220,00	134.373.034,65				
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	16.000.000,00	19.062.351,27				
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)) + 25% DE ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6)+(2.7))	71.976.225,00	14.548.875,00				

FUNDEB							
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	148.817.300,00	26.264.690,31					
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	148.817.300,00	26.264.690,31					
6.1.1 - Principal	147.617.300,00	25.875.825,75					
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.200.000,00	388.864,56					
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00					
6.2.1 - Principal	0,00	0,00					
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00					
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00					
6.3.1 - Principal	0,00	0,00					
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00					
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	131.617.300,00	6.813.474,48					

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	42.301,43
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	42.301,43
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	26.306.991,74

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	125.497.871,26	11.255.542,27	11.255.542,27	4.883.099,37	0,00
10.1 - Educação Infantil	14.894.871,26	1.280.140,18	1.280.140,18	452.502,89	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	14.894.871,26	1.280.140,18	1.280.140,18	452.502,89	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	110.603.000,00	9.975.402,09	9.975.402,09	4.430.596,48	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	35.889.815,17	355.389,40	238.822,13	94.982,72	116.567,27
11.1 - Educação Infantil	15.909.157,55	66.722,74	58.154,03	45.748,14	8.568,71
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	15.909.157,55	66.722,74	58.154,03	45.748,14	8.568,71
11.2 - Ensino Fundamental	19.980.657,62	288.666,66	180.668,10	49.234,58	107.998,56
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	161.387.686,43	11.610.931,67	11.494.364,40	4.978.082,09	116.567,27

Metabit Sistemas para Gestão Pública Página: 1/3 - ssfce.zazd



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2022

INDICADORES DO FUNDEB									
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)7				
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	11.255.542,27	11.255.542,27	4.883.099,37	0,00	0,00				
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.610.931,67	11.494.364,40	4.978.082,09	116.567,27	0,00				
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (I)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.385.283,22	11.255.542,27	11.255.542,27	42,85
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - MÍnimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.626.469,03	14.770.325,91	14.770.325,91	56,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO		VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	7.613.885,91	42.301,43	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	7.613.885,91	42.301,43	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	I EMPENHADAS Ate o I		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)				
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	53.994.848,94	37.925.387,69	6.175.187,37	3.800.809,29	31.750.200,32				
24.1 - Creche	0,00	33.855.460,29	6.175.187,37	3.800.809,29	27.680.272,92				
24.2 - Pré-escola	53.994.848,94	4.069.927,40	0,00	0,00	4.069.927,40				
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	31.987.315,11	6.049.552,83	2.512.462,41	200.268,46	3.537.090,42				
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	85.982.164,05	43.974.940,52	8.687.649,78	4.001.077,75	35.287.290,74				

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	20.182.014,18
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	6.813.474,48
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))	118.117,02
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	13.250.422,68

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS			33.593.258,66 13.250.422,68		9,86
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z)-(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	63.404.224,70	4.431.321,08	55.481.014,64	118.117,02	7.805.093,04
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	19.236.064,15	4.431.321,08	14.713.812,06	0,00	4.522.252,09
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	44.168.160,55	0,00	40.767.202,58	118.117,02	3.282.840,95
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Metabit Sistemas para Gestão Pública Página: 2/3 - ssfce.zazd

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2022

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	22.790.600,00	4.487.858,90					
35.1 - Salário-Educação	16.991.600,00	4.099.518,30					
35.2 - PDDE	0,00	0,00					
35.3 - PNAE	5.585.800,00	183.437,44					
35.4 - PNATE	93.200,00	0,00					
35.5 - Outras Transferências do FNDE	120.000,00	204.903,16					
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.104.700,00	32,22					
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	956.400,00	152.395,27					
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00					
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.730.000,00	0,00					
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	32.581.700,00	4.640.286,39					

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	151.854.217,47	14.512.868,04	1.746.637,29	1.746.637,29	12.766.230,75
43 - ENSINO MÉDIO	5.264.000,00	451.134,50	451.134,50	176.662,68	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	157.118.217,47	14.964.002,54	2.197.771,79	1.923.299,97	12.766.230,75

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	273.037.485,11	69.342.510,45	22.379.785,97	10.902.459,81	46.962.724,48
47.1 - Despesas Correntes	254.050.014,83	69.342.510,45	22.379.785,97	10.902.459,81	46.962.724,48
47.1.1 - Pessoal Ativo	132.224.871,26	11.766.739,96	11.766.739,96	5.069.875,62	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	121.825.143,57	57.575.770,49	10.613.046,01	5.832.584,19	46.962.724,48
47.2 - Despesas de Capital	18.987.470,28	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Correntes	18.987.470,28	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2021	40.930.106,48	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	26.264.690,31	4.099.518,30
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	45.745.284,67	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	21.449.512,12	4.099.518,30
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	21.449.512,12	4.099.518,30

#### Nota Explicativa:

- 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
  3 Art. 25, § 39, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da
- 5 Nos cinco primeiros bilhestes do exercicio o ecomponimento.

  6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

  7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

  8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANCA Contador CRC. 1SP248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO Controle Interno

Eder Lazaro Castro Ruzza Secretário de Flnanças

Página: 3/3 - ssfce.zazd Metabit Sistemas para Gestão Pública



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2022

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAU INICIAL	(a)	Até o Bimestre	% (b/a) x 100		
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	215.832.720,00	215.832.720,00	39.151.116,35	18,13		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	87.152.800,00	87.152.800,00	18.468.821,51	21,19		
IPTU	68.199.800,00	68.199.800,00	15.988.362,82	23,44		
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.953.000,00	18.953.000,00	2.480.458,69	13,08		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.181.020,00	13.181.020,00	2.358.029,77	17,88		
ITBI	13.030.000,00	13.030.000,00	2.347.026,10	18,01		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	151.020,00	151.020,00	11.003,67	7,28		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	86.498.900,00	86.498.900,00	13.804.300,49	15,95		
ISS	82.888.900,00	82.888.900,00	13.615.209,53	16,42		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.610.000,00	3.610.000,00	189.090,96	5,23		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	29.000.000,00	29.000.000,00	4.519.964,58	15,58		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	427.913.000,00	358.330.400,00	95.221.918,30	26,57		
Cota-Parte FPM	80.000.000,00	80.000.000,00	21.215.702,71	26,51		
Cota-Parte ITR	90.000,00	72.000,00	2.782,07	3,86		
Cota-Parte IPVA	58.285.200,00	46.628.160,00	27.979.827,03	60,00		
Cota-Parte ICMS	287.041.000,00	229.632.800,00	45.609.748,20	19,86		
Cota-Parte IPI-Exportação	2.496.800,00	1.997.440,00	413.858,29	20,71		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) =	643.745.720,00	574.163.120,00	134.373.034,65	23,40		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
(ASPS) - POR SÚBFUNÇÃO E CÁTEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	(c)	Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	11.531.868,62	0,00	9.114.918,43	0,00	5.452.443,59	0,00	2.416.950,19
Despesas Correntes	0,00	0,00	11.531.868,62	0,00	9.114.918,43	0,00	5.452.443,59	0,00	2.416.950,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	50.276.381,85	0,00	13.315.018,80	0,00	10.901.950,66	0,00	36.961.363,05
Despesas Correntes	0,00	0,00	50.276.381,85	0,00	13.315.018,80	0,00	10.901.950,66	0,00	36.961.363,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	556.805,50	0,00	537.256,66	0,00	319.546,64	0,00	19.548,84
Despesas Correntes	0,00	0,00	556.805,50	0,00	537.256,66	0,00	319.546,64	0,00	19.548,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	702.511,55	0,00	702.511,55	0,00	426.807,93	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	702.511,55	0,00	702.511,55	0,00	426.807,93	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	1.095.163,61	0,00	1.088.713,61	0,00	648.242,80	0,00	6.450,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	1.095.163,61	0,00	1.088.713,61	0,00	648.242,80	0,00	6.450,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	64.162.731,13	0,00	24.758.419,05	0,00	17.748.991,62	0,00	39.404.312,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	64.162.731,13	24.758.419,05	17.748.991,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	64.162.731,13	24.758.419,05	17.748.991,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	20.155.955,20	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.602.463,85	4.602.463,85	4.602.463,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	47,74	18,42	13,20

CONTROL F DO VALOR REFERENTE AO RERCENTUAL MÍNUMO NÃO	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas C	Saldo Final(não aplicado)				
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou j))		
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Metabit Sistemas para Gestão Pública
Página: 1/3 - ssfce.zwea



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2022

	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO			Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito	RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício sem Disponibilidad e Financeira	em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados		
Empenhos de 2022	20.155.955,20	64.162.731,13	44.006.775,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.006.775,93		
Empenhos de 2021	104.739.943,26	155.675.964,42	50.936.021,16	12.266.164,54	0,00	0,00	0,00	12.266.164,54	0,00	50.936.021,16		
Empenhos de 2020	83.663.494,98	135.893.805,13	52.230.310,15	14.642.861,48	0,00	0,00	14.279.793,27	363.068,21	0,00	52.230.310,15		
Empenhos de 2019	84.013.568,02	133.393.328,11	49.379.760,09	13.394.322,51	0,00	0,00	12.929.923,48	395.474,67	68.924,36	49.310.835,73		
Empenhos de 2018	75.254.698,06	118.777.328,72	43.522.630,66	13.164.422,76	0,00	0,00	12.546.456,15	311.387,28	306.579,33	43.216.051,33		

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROL F DE RECTOS A RASAR CANSELADOS OU PRESSRITOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 245 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial	Despesas C	Custeadas no E Referência	Saldo Final(não				
CONFORME ARTIGO 249 1= 6 2= DA EC 141/2012	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	aplicado) (aa) = (w - (x ou y))			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISAO INICIAL		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	31.742.400,00	31.742.400,00	4.426.151,49	13,94	
Proveniente da União	28.068.000,00	28.068.000,00	4.425.646,95	15,76	
Proveniente dos Estados	3.674.400,00	3.674.400,00	504,54	0,01	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	342.200,00	342.200,00	44.790,58	13,08	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	32.084.600,00	32.084.600,00	4.470.942,07	13,93	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO						DESPESAS F	AGAS	Inscritas em Restos a
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CĂLCULO DO MÍNIMO	INICIAL		Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.092.600,00	13.092.600,00	4.628.192,33	35,34	471.618,84	3,60	1.704,40	0,01	4.156.573,49
Despesas Correntes	12.517.600,00	12.517.600,00	4.628.192,33	36,97	471.618,84	3,76	1.704,40	0,01	4.156.573,49
Despesas de Capital	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.682.300,00	13.682.300,00	12.362.733,03	90,35	2.345.190,34	17,14	25.414,53	0,18	10.017.542,69
Despesas Correntes	12.849.300,00	12.849.300,00	12.362.733,03	96,21	2.345.190,34	18,25	25.414,53	0,19	10.017.542,69
Despesas de Capital	833.000,00	833.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.150.500,00	1.150.500,00	1.094.494,53	95,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094.494,53
Despesas Correntes	1.150.500,00	1.150.500,00	1.094.494,53	95,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094.494,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	181.700,00	181.700,00	33.126,00	18,23	9.460,67	5,20	8.869,67	4,88	23.665,33
Despesas Correntes	181.700,00	181.700,00	33.126,00	18,23	9.460,67	5,20	8.869,67	4,88	23.665,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.635.300,00	3.635.300,00	204.017,83	5,61	7.915,50	0,21	0,00	0,00	196.102,33
Despesas Correntes	3.635.300,00	3.635.300,00	204.017,83	5,61	7.915,50	0,21	0,00	0,00	196.102,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	31.742.400,00	31.742.400,00	18.322.563,72	57,72	2.834.185,35	8,92	35.988,60	0,11	15.488.378,37

Metabit Sistemas para Gestão Pública
Página: 2/3 - ssfce.zwea



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2022

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	(c)	Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.092.600,00	13.092.600,00	16.160.060,95	123,42	9.586.537,27	73,22	5.454.147,99	41,65	6.573.523,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.682.300,00	13.682.300,00	62.639.114,88	457,81	15.660.209,14	114,45	10.927.365,19	79,86	46.978.905,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.150.500,00	1.150.500,00	1.651.300,03	143,52	537.256,66	46,69	319.546,64	27,77	1.114.043,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	181.700,00	181.700,00	33.126,00	18,23	9.460,67	5,20	8.869,67	4,88	23.665,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.635.300,00	3.635.300,00	906.529,38	24,93	710.427,05	19,54	426.807,93	11,74	196.102,33
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	1.095.163,61	0,00	1.088.713,61	0,00	648.242,80	0,00	6.450,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	31.742.400,00	31.742.400,00	82.485.294,85	259,85	27.592.604,40	86,92	17.784.980,22	56,02	54.892.690,45
<ul> <li>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes</li> </ul>	32.085.800,00	32.085.800,00	18.358.563,72	57,21	2.834.185,35	8,83	35.988,60	.,	15.524.378,37
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	-343.400,00	-343.400,00	64.126.731,13	-18.674 06,	24.758.419,05	-7.209, 79	17.748.991,62	-5.168, 60	39.368.312,08

Nota Explicativa:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados (regra nova).

3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA Contador CRC. 1SP248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO Controle Interno

Eder Lazaro Castro Ruzza Secretário de Flnanças



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: FEVEREIRO 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Plano Previdenciário

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	995.563.000,00
Previsão Atualizada	995.563.000,00
Receitas Realizadas	184.243.232,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	995.563.000,00
Dotação Atualizada	997.634.932,87
Despesas Empenhadas	328.260.771,47
Despesas Liquidadas	106.544.689,50
Despesas Pagas	68.147.932,09
Superávit Orçamentário	77.698.542,88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	328.260.771,47
Despesas Liquidadas	106.544.689,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	893.766.273,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	893.766.273,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	893.766.273,87

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	19.024.460,66
Receitas Previdenciárias Realizadas	23.119.190,27
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.094.729,61
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.094.729,61
Despesas Previdenciárias Pagas	2.066.380,79
Resultado Previdenciário	19.024.460,66
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(c)	
Resultado Primário - Acima da Linha	22.121.675,30	27.357.105,71	123,66	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-10.000.000,00	27.363.717,49	-273,63	

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagan Até o Bi		Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	117.787.631,76	118.929,02		84.859.490,26	32.809.212,48
Poder Executivo	117.600.508,37	118.117,02		84.697.521,81	32.784.869,54
Poder Legislativo	187.123,39	812,00		161.968,45	24.342,94
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	19.048.031,71	0,00		9.794.085,18	9.253.946,53
Poder Executivo	16.380.540,90	0,00		8.825.553,36	7.554.987,54
Poder Legislativo	2.667.490,81	0,00	968.531,82		1.698.958,99
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00		0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL	136.835.663,47	118.929,02	9	4.653.575,44	42.063.159,01
		Valor Apurado	Lim	ites Constitu	ucionais Anuais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO D	O ENSINO		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensir	10	13.250.422,68		25,00	9,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		11.255.542,27	70,00		42,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00		0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no E	Valor Apurado no Exercício Saldo não		lo não realizado
Receitas de Operação de Crédito			0,00		19.997.187,58
Despesa de Capital Líquida			70.393.893,74		81.826.114,04
PROIECÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício		35º Exercício

Metabit Sistemas para Gestão Pública Página: 1/2 - ssfce.zwfd

0,00

0.00

0,00

0.00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: FEVEREIRO 2022

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício		35º Exercício
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00		0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00		0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS F	Valor Apurado no Exercício		Sa	ldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	Receitas da Alienação de Ativos				679.148,52
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	

	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	24.758.419,05	15,00	18,42			

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA Contador CRC. 1SP248.165/O-0 VERA LÚCIA DE FALCO Controle Interno

Eder Lazaro Castro Ruzza Secretário de Flnanças

Metabit Sistemas para Gestão Pública
Página: 2/2 - ssfce.zwfd



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2022

RREO - Anexo 13 (Lei  $n^{\varrho}$  11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO	REGISTROS EFETUADOS EM 2022			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	ANTERIOR	No bimestre	Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00		
Outros passivos	0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	864.119.630,04	886.329.751,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE ( I )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA Contador CRC. 1SP248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO Controle Interno

Secretário de Flnanças

Página: 1/1 - ssfce.zasz Metabit Sistemas para Gestão Pública